



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional/Coordenação de Gestão de Talentos**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para emprego de **AUXILIAR I - AUXILIAR DE OPERAÇÕES** – Nível Fundamental.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo Sesi DR DF.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **emprego** no **SESI DR DF**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2.5, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral**.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. **Escolaridade mínima para a vaga:** Nível Fundamental Completo;
 - 2.2. **Cargo:** AUXILIAR I - AUXILIAR DE OPERAÇÕES.
 - 2.3. **Da Quantidade de Vaga:** 01 vaga
 - 2.4. **Da Jornada de Trabalho:** 40h semanais
- * Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.
- 2.5. **Dos pré-requisitos necessários para ocupação da vaga de emprego:**
 - 2.5.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - 2.5.2. Desejável Conhecimento básico em Informática;
 - 2.5.3. Experiência comprovada de 06 (seis) meses em CTPS ou declaração com CPF ou CNPJ da empresa em **que prestou serviço como auxiliar de operações, pedreiro ou áreas correlatas da construção civil**.

OBS: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. Ou declaração do empregador, com o CNPJ ou CPF, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

2.6. Remuneração: R\$ 1.244,00

2.7. Das atribuições do cargo – descrição das atividades:

- Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Revestir as paredes, muros e fachadas com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
- Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alveijarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
- Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva predial, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- Manutenção na rede de água e esgoto, desentupimento de sanitário, ralos, tubulações, limpeza das calhas e grelhas de água pluviais, instalação de torneiras e bebedouros;



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- Fazer a adequação de layout e montagem de tubulação de redes de combate a incêndio, realizar as instalações de todos os tipos de sistemas de água fria e quente, efetuar reparos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atender diversos chamados e sanar dúvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições** serão efetuadas, **no período de 08 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015**, exclusivamente no site da entidade: www.sistemafibra.org.br/sesi.

3.1.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“EDITAIS”, “PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site www.sistemafibra.org.br/sesi, **onde estará disponível o Sistema de Inscrições on-line.**

3.1.2. Será admitida a inscrição via internet solicitada no período entre **0 hora do dia 08 de julho de 2015 e 23h59 minutos do dia 15 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por **solicitação de inscrição** via internet **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.1.3.1. **O Comprovante de Inscrição definitivo será o único comprovante válido da inscrição do candidato.** Nesse documento constará o número do processo seletivo e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela internet do andamento do Processo Seletivo.

***Obs.: O Sistema permite o acesso e impressão do comprovante definitivo somente no ato da inscrição.**

3.1.4. O **SESI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer **registro de inscrição** com data posterior ao dia **15 de julho de 2015**.

3.1.5. Para fazer sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.1.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.1.7. Somente devem ser declaradas no formulário eletrônico as informações passíveis de comprovação documental.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 3.1.8. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.1.9. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Sesi do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.1.10. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal (Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do Sesi e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.
- 3.1.11. Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
 - Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
 - Estar quite com o Serviço Militar.
 - Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
 - Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme item 2.5 deste edital.
- 3.1.12. Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 3.1.12.1. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.2. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

- 3.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 3.2.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.2.4. O candidato deverá efetuar uma única pré-inscrição no Processo Seletivo.
- 3.2.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos) no campo específico destinado a esse fim.
- 3.2.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.2.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/sesi, **até a data provável de 16 de julho de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.2.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as pré-inscrições.
- 3.2.10. Após o encerramento das pré-inscrições, qualquer alteração de dados cadastrais só será possível quando da realização das provas objetivas em formulário específico que será disponibilizado no local de realização das provas objetivas.
- 3.2.11. O candidato deverá observar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 3.3. Das Disposições Gerais da Confirmação de Participação**
- 3.3.1. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por **confirmação de participação não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.
- 3.3.2. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a confirmação de sua participação no Processo Seletivo não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento das regras dispostas nesse edital.
- 3.3.3. O **SESI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer **registro de inscrição** com data posterior ao dia **15 de julho de 2015**.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. DAS ETAPAS



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 4.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **03 (três) etapas**, sendo a **1ª etapa** com caráter **eliminatório e classificatório**, composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (PCE)**. A **2ª etapa**, com caráter **eliminatório e classificatório**, composta de **Prova Prática (PP)** e a **3ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências**, de caráter **classificatório**.
- 4.2. **DA DATA PROVÁVEL DAS PROVAS – 1ª Etapa**
- 4.2.1. A data provável das provas será dia **19 de julho de 2015**, podendo ocorrer alterações.
- 4.2.2. **A confirmação da data de realização das provas** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade após o encerramento do período das confirmações de participação no processo seletivo **até a data provável de 17 de julho de 2015**.
- 4.3. **DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa**
- 4.3.1. A 1ª etapa terá uma prova, sendo essa com caráter eliminatório e classificatório, composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (PCE)**. O total máximo de pontos obtidos será de **40,00 (quarenta) pontos**.
- 4.3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha para escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 deste Edital.
- 4.3.3. A **Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)** será composta por **20 (vinte) questões objetivas** que abordará **o conteúdo programático citado no Anexo I** desse Edital. Cada **questão terá peso 2,00** sendo **40,00 (quarenta)** seu total máximo de pontos.
- 4.3.3.1. Será eliminado o candidato que não obtiver **20 (vinte) pontos, no mínimo**, nessa **PCE**.
- 4.3.4. **O total mínimo para classificação do candidato na 1ª etapa será de 20,00 (vinte) pontos**.
- 4.3.5. O candidato que obtiver **nota inferior a 20,00 (vinte) pontos** será eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.3.6. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 4.3.7. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento, sendo que na prova objetiva poderão ser avaliados, além das habilidades, os conhecimentos citados no **Anexo I desse edital**.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.4.1. O local, data e o horário de realização das provas objetivas serão publicados por meio de Comunicado no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais, **até a data provável de 17 de julho de 2015** após a confirmação das inscrições.
- 4.4.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
- 4.4.3. As provas serão realizadas no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 4.4.4. Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo **SESI DR DF**.
- 4.4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**
- a) Confirmação de Inscrição.
 - b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.2.1.
 - c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 4.4.5.1. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 4.4.6. A Confirmação de Inscrição **não** terá validade como documento de identificação.
- 4.4.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.2.1 desse edital.
- 4.4.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.4.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.4.10. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros,



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 4.4.11. No dia de aplicação das provas não serão permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.
- 4.4.12. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.
- 4.4.13. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.4.14. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 4.4.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 4.4.16. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.4.17. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 4.4.19. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora)** do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 4.4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após **2h (duas horas)** do início das provas.
- 4.4.21. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida e o caderno de prova, caso este se ausente do local de provas antes do horário citado no subitem 4.4.20.
- 4.4.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 4.4.23. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 4.4.24. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.2.1, desse Edital.
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.
 - h) não devolver a folha de respostas.
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 4.4.25. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 4.4.26. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 4.4.27. A duração máxima para a realização das provas será de **3h (três horas)**.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE – 1ª Etapa

- 5.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (PCE)**.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.
- 5.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:
- a) Maior idade.

6. PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA

- 6.1. A **2ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Prova Prática (Atividade/demonstração prática). O total máximo de pontos obtidos nesta 2ª etapa será de **50 (cinquenta) pontos**.
- 6.2. A Prova Prática (Atividade/Demonstração Prática) terá duração, aproximada, de 45min (quarenta e cinco minutos), por ocasião em que serão avaliados conhecimentos teórico-práticos, didático-pedagógicos da área de atuação e competências como: Uso dos EPI's, Desenvolvimento, Comunicação, Otimização de Recursos e Execução.
- 6.3. A **Atividade/Demonstração Prática** avaliará 5 (cinco) competências, conforme citado no **Anexo II** deste Edital. Cada competência valerá **10,00 (dez)** pontos, sendo **50,00 (cinquenta)** seu total máximo de pontos.
- 6.4. Serão convocados para participarem desta etapa **os 20 (vinte) candidatos** que atingiram a **maior pontuação na 1ª etapa** do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação destes.
- 6.5. A prova prática será composta de Atividade/demonstração prática, utilizando-se, os temas abordados no **Anexo II** deste Edital. A duração aproximada para a realização dessa etapa é será **45 min (quarenta e cinco minutos)**.
- 6.6. O candidato realizará uma atividade/demonstração indicada em um dos temas constantes no Anexo II do Edital normativo.
- 6.7. O candidato deverá realizar a atividade/demonstração prática, conforme tema escolhido pela Banca Examinadora e instruções que lhe forem entregues por escrito no momento da avaliação. Além disso, o candidato deverá responder a eventuais arguições da Banca Examinadora.

EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 6.8.** Para a execução da atividade/Demonstração Prática, será disponibilizado todos os equipamentos e ferramentas necessárias para as cumprimento da atividade.
- 6.9.** A Prova Prática avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 6.10.** Durante o período de validade do presente processo seletivo e após a convocação de todos os candidatos classificados, o Sesi/DF, em análise de conveniência e oportunidade, resguarda-se ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 6.11.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE – 2ª Etapa

- 7.1.** A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Prática (PP)**.
- 7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.
- 7.3.** Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:
- a)** Maior idade.

8. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 3ª ETAPA

- 8.1.** Esta **3ª etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 30 (trinta) minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa e Adaptabilidade.**

8.1.1. Critérios de pontuação por cada avaliador:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
- Desenvolvimento Profissional; - Interação; - Comprometimento Organizacional; - Iniciativa; - Adaptabilidade - Uso Adequado de Recursos	0	Não apresentou a Competência.
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento.
	10	Apresentou a Competência.

EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 8.2. Cada competência avaliada terá uma pontuação de 10 (dez) pontos. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de 60 (sessenta) pontos.**
- 8.3.** A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 3ª Etapa – Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários dessa etapa será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/sesi, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.
- 8.4. Serão convocados para realização desta etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 2ª Etapa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.**
- 8.5.** Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados, a entidade, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.
- 8.6.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE – 3ª Etapa

- 9.1.** A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.
- 9.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 3ª etapa.
- 9.3.** Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

b) Maior idade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -2ª Etapa e 3ª Etapa

- 10.1.** O local, data e o horário de realização da prova prática serão publicados, por meio de Comunicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/sesi, após a divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa.
- 10.2.** O local, data e o horário de realização da Avaliação de Competências serão publicados, por meio de Comunicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/sesi, após a divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa.
- 10.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 10.4.** A Prova Prática (Atividade/Demonstração Prática) será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados, oportunamente, por meio de Comunicado publicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 10.5.** A Avaliação de Competências (Atividade/Demonstração Prática) e serão realizadas no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados, oportunamente, por meio de Comunicado publicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 10.6.** Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo Sesi/DF.
- 10.7.** Serão convocados para realização da 2ª etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.8.** Serão convocados para realização da 3ª etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 2ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.9.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.
- 10.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30min (trinta minutos)**, portando:
- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.2.1.
- 10.11.** Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS:

- 11.1.** O gabarito preliminar das provas objetivas, o resultado preliminar da prova prática e o resultado preliminar da avaliação de competências serão divulgados na Internet no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 11.2.** O candidato que não levar o Caderno de Prova (1ª etapa) poderá comparecer à Gerência de Desenvolvimento Organizacional para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, durante o período estabelecido no comunicado que divulgará o Gabarito Preliminar.
- 11.3.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa/resultado preliminar 2ª etapa/resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.
 - No segundo dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 11.4.** O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais, após a publicação do gabarito preliminar da 1ª etapa/resultado preliminar 2ª etapa/ resultado preliminar 3ª etapa.
- 11.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 11.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 11.7.** O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria – Sesi DR DF / Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, e entregue **pessoalmente** pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO – Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 11.3.
- 11.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).
- 11.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 11.7.
- 11.10.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 11.11.** Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais, quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 11.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 11.13.** Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 11.14.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 11.15.** O Sesi se reserva o direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 11.3; 11.4; 11.5; 11.6; 11.7; 11.8 e 11.9 desse edital.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

11.16. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11.18. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos específicos, o resultado final da 2ª etapa e o resultado final da 3ª etapa no site da Entidade.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1. A nota final dos candidatos convocados para a 2ª etapa (Prova Prática) e 3ª etapa (Avaliação de Competências) será estabelecida, para fins de classificação final, pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **2ª etapa**, mais as pontuações obtidas na **3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa} + 3^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Obter maior pontuação na Prova Prática (2ª Etapa);
- b) Obter maior pontuação na Avaliação de Competências (3ª Etapa);
- c) Maior pontuação obtida na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos;

12.4. Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- a) Maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A relação de resultado final, por ordem de classificação do candidato, será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

13.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 15.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.

13.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

13.4. O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o Sesi DR DF enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos.sesi@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

14.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do Sesi DR DF, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.5 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

14.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

14.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

14.6. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi referentes a esse Processo Seletivo.

15.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

15.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

15.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 – Contratação de Empregados, da Entidade.

15.5. O **SESI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

- 15.6.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília – DF, 07 de julho de 2015.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
DIRETOR REGIONAL



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

✓ **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE):**

- Equipamentos, ferramentas e instrumentos para elevação de alvenaria de vedação.
- Traços de argamassas de cimento, areia, aditivos e água nas proporções exigidas para as suas diversas aplicações.
- Parede de vedação construídas com blocos de concreto, tijolos cerâmicos, e celulares, seguindo os padrões aplicáveis de juntas e amarração.
- Quantificar matérias para a construção de pequeno porte.
- Organização do local de trabalho seguindo os padrões mínimos de conservação dos materiais da construção comum.
- Planejamento de obra, seguindo as etapas construtivas.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Noções de higiene e segurança na obra.
- Traços de concreto seguindo as proporções conforme determinado em projeto.
- Unidades de medidas e conversão: medidas lineares, área volume, massa e tempo.
- Matemática básica aplicada, operações fundamentais, figuras geométricas planas.
- Conceitos básico sobre elementos construtivos, (fundação, estrutura, vedação, cobertura e instalações).
- Noções básicas de leitura e interpretação de projetos de edificações.
- Noções básicas em instalações e manutenção de redes elétricas de baixa tensão.
- Revestimentos argamassados e cerâmicos.
- Montagem de ramal aéreo.
- Instalação de água fria p/ pia de cozinha e tanque.
- Instalação de água fria para WC simples.
- Instalação e ligação de esgoto Primário c/ caixa sifonada.
- Alimentação e distribuição de reservatório domiciliar.
- Instalação de vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada e externa.
- Instalação e ligação de esgoto Primário c/ caixa sifonada, ventilação e ramais p/ WC simples.
- Noções de Instalações de tubos de cobre e CPVC.
- Estudo sobre bitolas ; dimensões internas e externas dos materiais hidráulicos.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

ANEXO II

TEMAS PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE OPERAÇÕES.

- **Tema 01-** Construção de parede de 1000mm de largura por 1500mm de altura com blocos cerâmicos nas dimensões de 190mm X 190mm X 90mm, com instalação de tubulação sanfonada e duas caixas retangulares 4x2em PVC em cada uma de suas extremidades, para energia elétrica.

Tempo de execução 2horas

- **Tema 02-** Instalação de água e esgoto para pia e vaso com caixa acoplada. Instalação em parede e piso previamente construídos em madeira. As tubulações deverão ser fixadas externamente na madeira por meio de abraçadeiras.

Tempo de execução 2horas

- **Tema 03-** Assentamento de piso sobre contra piso construído previamente, com dimensão de 1500mm X 1500mm, na paginação diagonal com tabeira e recorte para ralo de escoamento de água. A prova será dada como concluída após rejuntamento.

Obs: cerâmica 150mm X 150mm.

Tempo de execução 2horas



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

ANEXO III

2ª Etapa

Competências a serem avaliadas na Prova Prática

1) <u>Uso dos EPI's</u> : utilizar equipamentos de proteção individual apropriados à execução das atividades.
2) <u>Desenvolvimento</u> : Desenvolver a atividade prática numa sequência lógica, seguindo as orientações do Projeto e obedecendo ao tempo previsto.
3) <u>Comunicação</u> : Expôr de forma clara e objetiva os critérios utilizados na realização da manutenção da instalação Elétrica.
4) <u>Otimização de Recursos</u> : Utilizar os recursos adequados para identificação do defeito, bem como da sua correção.
5) <u>Execução</u> : Utilizar de forma correta os recursos disponíveis, ferramentas, equipamentos e observando os cuidados com o meio ambiente.



EDITAL Nº 009/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES
(Nível Fundamental)

ANEXO IV
COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. <u>Desenvolvimento Profissional</u> - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.
2. <u>Interação</u> - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.
3. <u>Comprometimento Organizacional</u> - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais.
4. <u>Iniciativa</u> - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5. <u>Adaptabilidade</u> - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.
6. <u>Uso Adequado de Recursos</u> - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.